



COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Manual do Procedimento de
Aposentadoria por Invalidez
(versão 2.0 de 12/05/2022)

2022



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

WILCLEM DE LAZARI ARAUJO
Diretor Técnico

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Diretor Executivo

RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA
Coordenador de Gestão de Benefícios



SUMÁRIO

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
FLUXOGRAMA (MAPA)	5
FERRAMENTAS UTILIZADAS	6
NOTAÇÃO DE MODELAGEM	6
SERVIDORES HABILITADOS A REALIZAR O PROCEDIMENTO	7
NORMAS APLICÁVEIS	7
ETAPAS	8
1.1 RioPretoPrev - Diretoria Executiva	8
1.1.1 Elementos do processo	8
1.2 RioPretoPrev - Diretoria Técnica	12
1.2.1 Elementos do processo	12
1.3 RioPretoPrev - Superintendência	13
1.3.1 Elementos do processo	13
1.4 Entidades Vinculadas	13
1.4.1 Elementos do processo	13
TERMO DE APROVAÇÃO DE MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO	14



APRESENTAÇÃO

Como somos sabedores, a gestão por processos é uma orientação que visualiza as funções administrativas com base nas sequências de atividades que percorrem toda a instituição, ao contrário da abordagem funcional tradicional, em que as organizações estão separadas por área de atuação, altamente burocratizadas e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.

A finalidade principal dos manuais de procedimentos é reproduzir com clareza e objetividade as atividades/rotinas de cada área, de forma sistemática, para facilitar o entendimento por parte da instituição e de seus servidores.

A manualização é um instrumento que se destina a regulamentar um processo ou atividade, de forma a servir como guia para os integrantes e segurados do Regime Próprio de Previdência Social, seja na condição de executores ou na condição de usuários.

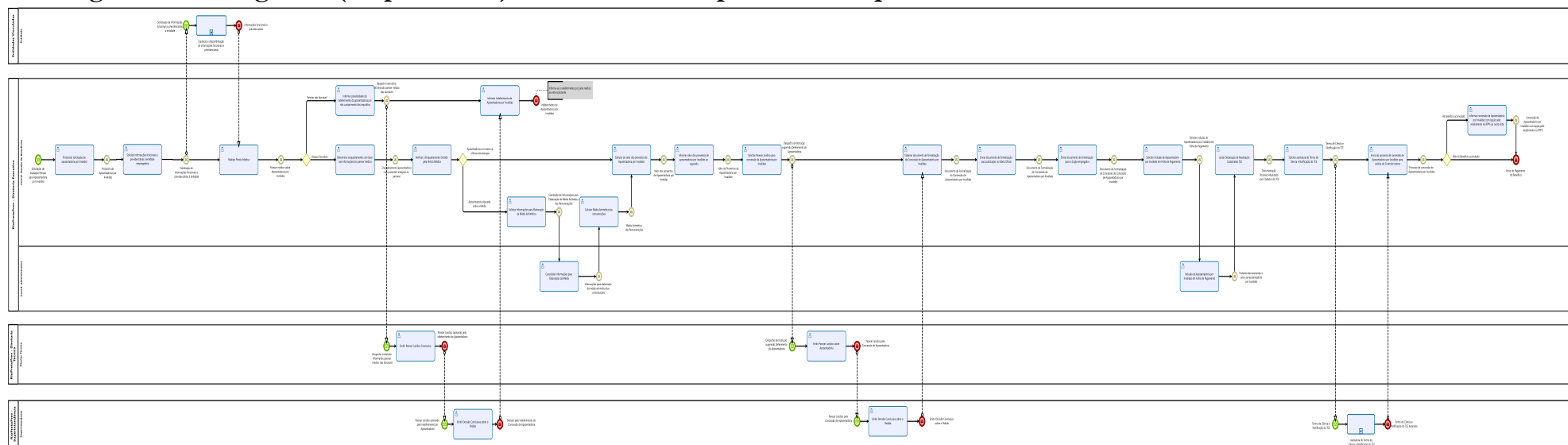
O objetivo de sua realização é permitir que a reunião das atividades dispostas de forma sistematizada, criteriosa e segmentada atue como instrumento gerencial, facilitando a compreensão dos processos organizacionais e funcionamento dos sistemas e subsistemas.

Este manual de concessão de benefícios retrata a situação atual dos procedimentos operacionais, sem propor nenhuma melhoria. A Diretoria em parceria com o Gestor do Setor fará uma análise dos procedimentos a partir do estudo detalhado da situação real, para só então indicar e implantar as melhorias julgadas necessárias.

FLUXOGRAMA (MAPA)

Consiste em uma representação gráfica do fluxo das atividades inerente a determinado setor, contendo as etapas para realização das suas atividades/rotinas, a sequência em que elas devem ser realizadas, bem como os atores envolvidos. Tem, portanto, a finalidade de auxiliar a compreensão e visualização global do processo de uma forma intuitiva.

Figura 1 – Fluxograma (Mapeamento) do Processo de Aposentadoria por Invalidez:



FERRAMENTAS UTILIZADAS

A construção do fluxograma foi realizada no programa *Bizagi Process Modeler*.

NOTAÇÃO DE MODELAGEM

No presente mapeamento utilização das formas básicas a seguir:



Início: Representa o início de processo.



Fim: Representa o término do processo.



Atividade: Representa as atividades (ou sub processos) presentes no fluxo do procedimento mapeado.



Decisão: Representa uma decisão na qual somente um dos caminhos pode ser escolhido.



SERVIDORES HABILITADOS A REALIZAR O PROCEDIMENTO

Os servidores habilitados a realizar o procedimento são aqueles alocados na Coordenadoria de Gestão de Benefícios, Assistência Técnica da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, Gerência de Atendimento, Análise e Concessão de Benefícios, Gerência de Perícia e Acompanhamento Técnico.

NORMAS APLICÁVEIS

Listamos abaixo os normativos relacionados com a atividade mapeada e manualizada:

- Constituição Federal, Art. 40, §1º, I e II;
- Constituição Federal, Art. 40, §1º, III, a e b;
- Constituição Federal, Art. 40, §7º, I e II;
- Constituição Federal, Art. 40, §4º, III;
- Emenda Constitucional nº 20/1998;
- Emenda Constitucional nº 41/2003;
- Emenda Constitucional nº 47/2005;
- Emenda Constitucional nº 70/2012;
- Emenda Constitucional nº 88/2015;
- Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Lei Federal nº 10.887/2004;
- Lei Complementar nº 139/2001;
- Instrução nº 01/2020 – TCE/SP;
- Manual Definitivo do Pro-Gestão RPPS;

ETAPAS

Segue o detalhamento das atividades presentes no fluxo analisado:

1.1 RioPretoPrev - Diretoria Executiva

1.1.1 Elementos do processo

1.1.1.1 *Protocolar solicitação de aposentadoria por Invalidez*

Descrição

Servidor solicita voluntariamente ou o Ente empregador encaminha para avaliação de possível avaliação por invalidez para entrega de documentos e assinatura do protocolo, se for voluntário.

Realização da atualização cadastral e Informação sobre o programa de preparação para aposentadoria.

Normatização

Art. 40, §1º, I, Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/12.

1.1.1.2 *Solicitar informações funcionais e previdenciárias à entidade empregadora*

Descrição

Solicita via ofício documentação referente a alterações remuneratórias, tempo de contribuição, informações financeiras e informações constantes em prontuário.

1.1.1.3 *Realizar Perícia Médica*

Descrição

Com base em atestado do médico assistente, ou da avaliação dos peritos do Seesmt, a junta médica da Riopretoprev avaliará se há incapacidade total do servidor para indicar ou não aposentadoria por invalidez.

1.1.1.4 *Determinar enquadramento com base nas informações do parecer médico*

Descrição

Avaliação da junta médica para o enquadramento ou não da patologia incapacitante no rol das doenças graves, incuráveis ou contagiosas.

Resposta dos quesitos.

Normatização

Portaria Interministerial nº 2.998/2001.

1.1.1.5  *Verificar o Enquadramento Emitido pela Perícia Médica*

Descrição

Análise dos quesitos respondidos pela junta médica, que definirá a forma de cálculo dos proventos com base na doença enquadrada e a data de ingresso no serviço público.

Normatização

Art. 6º, e 6º-A das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/12.

1.1.1.6  *Solicitar Informações para Elaboração da Média Aritimética*

Descrição

Solicita conferência das bases de contribuições para elaboração do cálculo de média aritmética.

Normatização

Lei Federal nº 10.887/04.

1.1.1.7  *Consolidar Informações para Elaboração da Média*

Descrição

Informa as bases de contribuições corretas a ser consideradas no cálculo de média.

Normatização

Lei Federal nº 10.887/04.

1.1.1.8  *Calcular Média Aritimética das remunerações*

Descrição

Apuração do valor da média aritmética

Normatização

Lei Federal nº 10.887/04.

1.1.1.9 *Cálculo do valor dos proventos de Aposentadoria por Invalidez*

Descrição

Cálculo dos proventos integrais com base na última remuneração (base de cálculo) ou pela média aritmética.

Normatização

Art. 6º-A, Emenda Constitucional nº 70/12, Lei Federal nº 10.887/04.

1.1.1.10 *Informar valor dos proventos de aposentadoria por invalidez ao segurado*

Descrição

Informa via whatsApp ou e-mail o valor dos proventos para ciência do servidor.

1.1.1.11 *Solicitar Parecer Jurídico para concessão da Aposentadoria por Invalidez*

Descrição

Realização de conferência de todo processo e despacho prévio com sugestão para concessão da aposentadoria por invalidez.

1.1.1.12 *Elaborar documento de formalização da Concessão de Aposentadoria por Invalidez*

Descrição

Formalização do Ato Concessório e Carta de Concessão para assinatura dos responsáveis.

1.1.1.13 *Enviar documento de formalização para publicação no Diário Oficial*

Descrição

Enviar cópia do Ato Concessório para publicação no Diário Oficial do Município.

1.1.1.14 *Enviar documento de formalização para o órgão empregador*

Descrição

Após a publicação, enviar ofício para o órgão empregador comunicado oficialmente a aposentadoria por invalidez para arquivo no prontuário funcional.

1.1.1.15 *Solicitar inclusão de Aposentadoria por Invalidez em Folha de Pagamento*

Descrição

Enviar o processo para lançamento da aposentadoria em folha de pagamento.

1.1.1.16 *Inclusão de Aposentadoria por Invalidez em Folha de Pagamento*

Descrição

Lançamento na folha de pagamento e geração de holerite.

1.1.1.17 *Juntar Declaração de Atualização Cadastral do TCE*

Descrição

Juntada obrigatória no processo da Declaração de Atualização Cadastral do TCE

Normatização

Instrução nº 01/2020 - TCE/SP

1.1.1.18 *Solicitar assinatura do Termo de Ciência e Notificação do TCE*

Descrição

Juntada obrigatória no processo do Termo de Ciência e Notificação do TCE para assinatura do servidor e do Superintendente.

Normatização

Instrução nº 01/2020 - TCE/SP

1.1.1.19 *Envio do processo de concessão de Aposentadoria por Invalidez para análise do Controle Interno*

Descrição

Envio do processo para conferência e análise do controle interno.

1.1.1.20 *Informar concessão de Aposentadoria por Invalidez com opção pelo recebimento no RPPS ao outro Ente*

Descrição

Havendo acumulação da aposentadoria compulsória com pensão por morte em qualquer Ente, havendo opção pelo recebimento integral pelo benefício da Riopretoprev, deverá ser comunicado a opção a acumulação e opção ao outro Ente. Arquivar o processo.

Normatização

Art. 24, Emenda Constitucional nº 103/19.

1.1.1.21 *Informar possibilidade do indeferimento da aposentadoria por não cumprimento dos requisitos*

Descrição

Realização de conferência de todo processo e despacho prévio com sugestão de indeferimento da aposentadoria por invalidez.

1.1.1.22 *Informar Indeferimento de Aposentadoria por Invalidez*

Descrição

Comunicar o requerente ou o servidor sobre o indeferimento da aposentadoria por invalidez e arquivar o processo.

1.2 RioPretoPrev - Diretoria Técnica

1.2.1 Elementos do processo

1.2.1.1 *Emitir Parecer Jurídico sobre Aposentadoria*

Descrição

Emissão de parecer jurídico com sugestão para a concessão do benefício.

1.2.1.2 *Emitir Parecer Jurídico Conclusivo*

Descrição

Emissão de parecer jurídico com sugestão para indeferimento do benefício.

1.3 RioPretoPrev - Superintendência

1.3.1 Elementos do processo

1.3.1.1 *Emitir Decisão Conclusiva sobre o Pedido*

Descrição

Superintendente decide pelo deferimento da aposentadoria por invalidez.

1.3.1.2 *Emitir Decisão Conclusiva sobre o Pedido*

Descrição

Superintendente decide pelo indeferimento da aposentadoria por invalidez.

1.3.1.3 *Assinatura do Termo de Ciência e Notificação do TCE*

Descrição

Envio do processo para assinatura do Termo de Ciência e Notificação pelo Superintendente.

1.4 Entidades Vinculadas

1.4.1 Elementos do processo

1.4.1.1 *Captação e disponibilização de informações funcionais e previdenciárias*

Descrição

Órgão empregador envia os documentos e informações solicitadas por e-mail.



TERMO DE APROVAÇÃO DE MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Setor: Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Validado em: 12/05/2022.

Versão: 2.0

RAFAEL HENRIQUE LOPES PEREIRA
Coordenador de Gestão de Benefícios

Histórico de versões:

1.0 – 05/04/2019

2.0 – 12/05/2022